



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.520/2018 - Ref. LEI Nº 3.269/2018
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.378.567,99** (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.11	240.000,00	Tesouro	44
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.13	65.000,00	Tesouro	45
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	50.000,00	Estadual	62
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11	130.000,00	Tesouro	74
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	30.000,00	Tesouro	75
02.05 -Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	10.000,00	Federal	111
02.05 -Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	27.045,82	Tesouro	112
02.05 -Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 Manutenção de Ação Judicial Medicamentos	3.3.90.30	140.000,00	Tesouro	118
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	46.761,57	Tesouro	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	92.000,00	Tesouro	173
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação do PASESP	3.3.90.47	190.000,00	Tesouro	191
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	219
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	221
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	4.4.90.52	258.000,00	Tesouro	222
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	226
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	227
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1193 Brasil Carinhoso FNDE Apoio a Creches	3.3.90.30	34.760,60	Federal	287

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informadas, no valor total de R\$ 601.819,50 (Seiscentos e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	465.000,00	Tesouro	50
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.304.0014.2111 Despesas Recursos Piso Fixo Vigilância	3.3.90.39	10.000,00	Federal	147



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	PFVPS				
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1137 Iluminação Pública Vila São Manoel	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	152
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1139 Infraestrutura Urbana Jd Cananéia	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	154
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1169 Ponte de Concreto Córrego da Passagem	4.4.90.51	8.058,90	Tesouro	157
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	18.541.0012.1161 Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	207
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.1173 – Emenda Nelson Marquezelli – Patrulha Mecanizada	4.4.90.52	42.000,00	Tesouro	214
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1193 Brasil Carinhoso FNDE Apoio a Creches	4.4.90.52	34.760,60	Federal	288

- **Excesso de Arrecadação**, a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), decorrente do repasse Estadual de Transporte de Alunos, ficha de receita 113.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 27.045,82** (Vinte e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), decorrente de restituição, ficha de receita 119.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 115.262,67** (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), decorrente de restituição, ficha de receita 119.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 125.440,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), decorrente de arrecadação com o Leilão Público 02/2018, ficha de receita 129

- **Excesso de Arrecadação**, a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), decorrente de Imposto de Renda, ficha de receita 01.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais), decorrente de Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial, ficha de receita 06.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), decorrente de Taxas de Limpeza, ficha de receita 37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

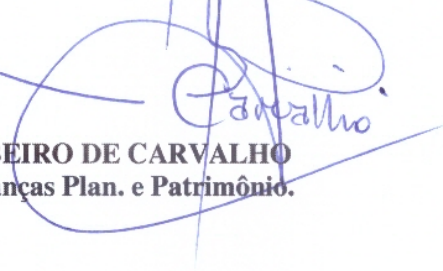
• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 23.000,00** (Vinte e Três Mil Reais), decorrente de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, ficha de receita 41.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

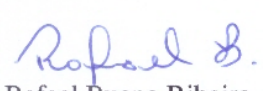
Pilar do Sul, 26 de setembro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I